



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Altera o § 1º do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para parágrafo único.

CLÉBER BALCH SCHRÖEDER, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Se a Comissão não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá o veto na pauta da Ordem do Dia na sessão imediata, independente de parecer, de modo que seja votado dentro de 30 (trinta) dias do seu recebimento, em discussão única, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta (2/3 - dois terços) dos membros da Câmara.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 15 de março de 2011.

  
Vereador CLÉBER BALCH SCHRÖEDER  
Presidente